



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO II

SANTA QUITÉRIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 0296

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 474, de 06 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Ceará – CEE, que fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0906/2018 do Conselho Estadual de Educação do Ceará – CEE, aprovado em 06/12/2018, que homologou o Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que as orientações presentes neste Decreto, em termos de seu conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os estudantes da Educação Básica devem desenvolver ao longo das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, efetivamente subsidiem a construção de currículos.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, em 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito Municipal

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação Básica	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município	FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde	CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Ouvidor Geral do Município	
ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município	
HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ	
RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 024.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, bem como art. 23, 25 e 53 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à **IRENE LÚCIA MARTINS BARBOSA**, CPF Nº 299.132.253-53, matrícula nº 0010690-9, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, com Carga Horária de 20 horas semanais, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, fixado no valor de **R\$ 2.970,59** (dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) por mês, a partir de **01/09/2022**, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 2.475,49
Quinquênio (20%)	R\$ 495,10
TOTAL	R\$ 2.970,59

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
Diretora-Presidente do IPESQ
*** **

José Braga Barrozo
Prefeito Municipal
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 025.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento na legislação vigente, na forma do art. 6º da EC 41/03, bem como nos artigos 8º, 12º, § 4º, e 13º, § 1º da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVE**:

CONCEDER à **RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 262.014.533-34, matrícula nº 0011436-7, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, com Carga Horária de 20 horas semanais, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, fixado no valor de **R\$ 2.846,81** (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) por mês, a partir de **01/09/2022**, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 2.475,49
Quinquênio (15%)	R\$ 371,32
TOTAL	R\$ 2.846,81

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
Diretora-Presidente do IPESQ
*** **

José Braga Barrozo
Prefeito Municipal
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 026.AC/2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, "a" da CF/88, EC Nº 20/98, bem como art. 24, I, II e III, 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO, CPF Nº 799.401.887-49, matrícula nº 0010640-2, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **VIGIA**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 1.212,00** (Um mil, duzentos e doze reais) por mês, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.212,00
Quinquênio (20%)	R\$ 242,40
Total de proventos	R\$ 1.454,40
Quantidade de salários	291
Quantidade de salários que correspondem aos 80% maiores	232
Valor apurado da média	R\$ 1.099,00
Valor do benefício proporcional (8835/12775) de R\$ 1.099,00	R\$ 760,05
Valor da complementação constitucional	R\$ 451,95
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SE/MTP Nº 1.625, de 09 de junho de 2022.	R\$ 1.212,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
Diretora-Presidente do IPESQ
*** **

José Braga Barrozo
Prefeito Municipal
*** **

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO Nº 027.AC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 36 da Lei Municipal nº 1.115/2022, com fundamento no art. 24 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à IVONEIDE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 859.242.883-15, matrícula nº 0010711-5, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 1.212,00** (Um mil, duzentos e doze reais) por mês, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.212,00
Quinquênio (5%)	R\$ 181,80
Total de proventos	R\$ 1.393,80
Quantidade de salários	231
Quantidade de salários que correspondem aos 80% maiores	184
Valor apurado da média	R\$ 1.216,43
Valor do benefício proporcional (4118/10950) de R\$ 1.216,43	R\$ 779,62
Valor da complementação constitucional	R\$ 432,38
Resultado obtido a partir do cálculo determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SE/2022, de 12 de julho de 2022.	R\$ 1.212,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
Diretora-Presidente do IPESQ
*** **

José Braga Barrozo
Prefeito Municipal
*** **

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO Nº 028.AC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, bem como art. 21º da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à FRANCISCO GOMES DE SOUSA, CPF Nº 490.941.653-68, matrícula nº 0010608-9, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **VIGIA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO**, fixado no valor de **R\$ 1.357,44** (Um mil, duzentos e doze reais) por mês, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.212,00
Quinquênio (20%)	R\$ 242,40
TOTAL	R\$ 1.454,40

100% do Salário Mínimo	R\$ 1.212,00
60% do que exceder o salário mínimo (60% x 242,40)	R\$ 145,44
TOTAL	R\$ 1.357,44

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
Diretora-Presidente do IPESQ
*** **

José Braga Barrozo
Prefeito Municipal
*** **

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO Nº 029.AC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, com redação dada pela EC Nº 41/2003, art. 20, II, "a", art. 16, I, da 8213/91, bem como artigos 42, I e 46, § único, ambos da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVE:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

CONCEDER à MARINA MENDES PEREIRA XEREZ, CPF Nº 603.686.723-95, através de seu curador provisório, JOSÉ ALBERTO ARAGÃO XEREZ FILHO, CPF Nº 049.649.493-70, ambos, filhos do(a) servidor(a) público(a) municipal, JOSÉ ALBERTO ARAGÃO XEREZ, CPF Nº 244.303.823-87, matrícula nº 0010777-8, ocupante do cargo de ELETRICISTA, junto à SECRETARIA DE OBRAS, falecido(a) em 16/04/2022, o benefício de PENSÃO POR MORTE, fixado no valor de R\$ 1.393,80 (Um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos) por mês, a partir de 16/04/2022, conforme especificado abaixo:

Valor auxílio doença	R\$ 1.393,80
VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 1.393,80

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
Diretora-Presidente do IPESQ
*** **

José Braga Barrozo
Prefeito Municipal
*** **

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO Nº 030.AC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, da CF/1988, com redação dada pela EC Nº 41/2003, art. 20, II, "a", art. 16, I, da 8213/91, bem como artigos 14, I e 18, § 2º, I, ambos da Lei Municipal nº 1115/2022, RESOLVE:

CONCEDER à ALEXANDRE BRAGA LOBO, CPF Nº 872.185.003-82, através de seu curador provisório, GUSTAVO BRAGA LOBO, CPF Nº 855.460.113-00, ambos, filhos do(a) servidor(a) público(a) municipal, UILNA BRAGA LOBO, CPF Nº 302.066.183-87, matrícula nº 0011594-0, APOSENTADO(A) junto a este Instituto de previdência, falecido(a) em 28/05/2022, o benefício de PENSÃO POR MORTE, fixado no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) por mês, a partir de 01/07/2022, conforme especificado abaixo:

Valor auxílio doença	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 1.212,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
Diretora-Presidente do IPESQ
*** **

José Braga Barrozo
Prefeito Municipal
*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO